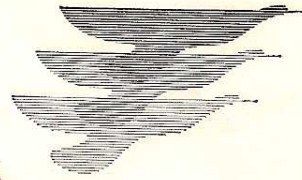




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



= DECRETO Nº 1.003 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.984 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 874 de 12 de Dezembro de 1.984.

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor R\$ 516.014.000,00 (Quinhentos e Dezesseis Milhões e Catorze Mil Cruzeiros), destinado aos reforços das dotações orçamentárias abaixo;

03.07.021.2030.3.1.2.0 - Ficha nº 010	R\$	1.100.000,00
08.42.188.1017.4.1.1.0 - " " 014	R\$	492.000,00
03.07.021.2034.3.1.1.1 - " " 020	R\$	121.545.000,00
03.07.021.2034.3.1.3.1 - " " 021	R\$	3.752.000,00
03.07.021.2034.3.1.3.2 - " " 022	R\$	8.315.000,00
03.07.021.2036.3.1.2.0 - " " 024	R\$	1.018.000,00
03.07.022.2038.3.1.1.1 - " " 026	R\$	13.460.000,00
03.07.032.2038.3.1.3.1 - " " 027	R\$	15.868.000,00
03.07.032.2038.3.1.3.2 - " " 028	R\$	1.880.000,00
03.08.033.2042.3.2.6.1 - " " 032	R\$	31.000.000,00
03.08.033.1035.4.3.5.1 - " " 034	R\$	66.161.000,00
15.82.492.2046.3.1.1.3 - " " 035	R\$	6.209.000,00
03.07.021.2052.3.1.2.0 - " " 041	R\$	16.314.000,00
03.07.021.2052.3.1.3.1 - " " 042	R\$	16.319.000,00
03.07.025.1043.4.1.1.0 - " " 047	R\$	5.540.000,00
10.58.323.1051.4.1.1.0 - " " 051	R\$	10.713.000,00
10.58.323.1053.4.1.1.0 - " " 052	R\$	15.345.000,00
13.98.449.1063.4.1.1.0 - " " 057	R\$	3.000.000,00
10.60.325.2060.3.1.2.0 - " " 065	R\$	3.610.000,00
10.60.325.2060.3.1.3.1 - " " 066	R\$	19.660.000,00
10.60.325.2060.3.1.3.2 - " " 067	R\$	2.200.000,00
10.60.575.2062.3.1.2.0 - " " 071	R\$	16.547.000,00
10.60.575.1079.4.1.2.0 - " " 073	R\$	280.000,00
08.42.188.2062.3.1.1.1 - " " 074	R\$	15.645.000,00
08.42.188.2062.3.1.3.1 - " " 076	R\$	6.300.000,00
08.42.188.2062.3.1.3.2 - " " 077	R\$	200.000,00
08.42.188.2070.3.1.3.1 - " " 088	R\$	443.000,000
08.42.188.2070.3.1.3.2 - " " 089	R\$	1.576.000,00
08.42.188.2072.3.1.1.1 - " " 091	R\$	23.706.000,00
13.75.428.2086.3.1.3.1 - " " 115	R\$	795.000,00
13.75.428.2086.3.1.3.2 - " " 116	R\$	9.568.000,00
15.81.486.3.2.5.8.2094 - " " 122	R\$	500.000,00
16.88.534.2088.3.1.1.1 - " " 123	R\$	69.130.000,00
16.88.534.2088.3.1.2.0 -m " 124	R\$	3.383.000,00
16.88.534.2088.3.1.3.2 - " " 126	R\$	4.440.000,00
	<u>R\$</u>	<u>516.014.000,00</u>

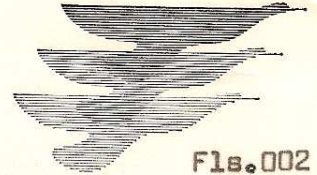
Art. 2º - Para cobertura a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos oriundos de anulações parciais dos excessos de arrecadação e dotação orçamentária abaixo;

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



Fls.002

08.42.188.1081.4.1.2.0 - Ficha nº 079	17.550.000,00
1112.02. Imposto Predial Territorial Urbano	11.513.000,00
1113.05. Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	20.368.000,00
1121. Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.746.000,00
1122. Taxas Pela Prestação de Serviços	3.604.000,00
1721.01.02. Cota Parte do F.P.M.	41.435.000,00
1721.01.05. Transferências do Imposto S/Propriedades Rurais - INCRA	26.937.000,00
1721.01.07. Cota Parte do R.R.N.	10.370.000,00
1722.01.01. Cota Parte do I.C.M.	310.829.000,00
1722.01.02. Cota Parte do I.T.B.I.	27.271.000,00
1910.00.00. Multas e Juros de Mora	6.335.000,00
2421.01.02. Cota Parte do F.P.M.	26.459.000,00
2210. Alienação de Bens Móveis	300.000,00
2220. Alienação de Bens Imóveis	9.297.000,00
	<hr/>
	516.014.000,00
	<hr/>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

*Carolino Gomes dos Santos*  
Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal